



Procedimento Administrativo nº 02.22.0010.0097047/2023-82
Documento id. 02431463

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

MPRJ 2023.01260096 - PA 136/23

Adolescente: XXXX XXXXX XXXXX XXX

Data de nascimento: XX/XX/XXXX

Pais ou responsáveis: XXXX XXXXXXXX XXXX e XXXX XXXX XX XXXX

Trata-se de Peça de Informação em tramitação na 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital diante do ofício e-mail CAOPJIJ nº 506/2023 encaminhado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude – CAOPJIJ, onde consta a listagem dos infantes ouvidos em Depoimento Especial pelo Núcleo de Depoimento Especial da Criança e do Adolescente da Corregedoria Geral da Justiça (Nudeca), na qual se encontra a adolescente XXXX XXXXX XXXX XXX .

Inicialmente, verifica-se que o depoimento especial de XXX XXXXX foi necessário devido à denúncia de suposto crime de estupro de vulnerável praticado contra a adolescente por XXXXX XXXXXXXX XXXXXX na residência do mesmo.



Ocorre que, de imediato, constata-se que a adolescente não se encontra em situação de risco iminente, visto estar devidamente assistida por seus genitores, os quais vêm se mobilizando a fim de assegurar o bem-estar da filha, que não mantém mais contato com o suposto abusador.

Ressalte-se que foram tomadas todas as medidas necessárias para a proteção da vítima em âmbito familiar, sendo certo que o genitor levou os fatos ao conhecimento da Autoridade Policial, ensejando a instauração de Inquérito Policial, que posteriormente culminou na Ação Cautelar de Produção Antecipada de Prova (processo nº 0061892-96.2023.8.19.0001).

Desta forma, considerando que não há necessidade de aplicação de qualquer medida protetiva de modo a ensejar a atuação desta Promotoria de Justiça, promovo o arquivamento do presente procedimento administrativo, determinando à Secretaria as seguintes providências:

- a) encaminhar, via e-mail, cópia da presente promoção ao CAOPJIJ para ciência;
- b) dar ciência do arquivamento aos genitores, por telefone ou outro meio hábil, certificando-se nos autos;
- c) certificar se todos os personagens foram devidamente cadastrados no sistema Integra Extrajudicial, regularizando em caso negativo;
- d) certificar se o livro de PAs foi atualizado com o nome completo da adolescente;
- e) incluir a presente promoção no SharePoint, salvando cópia na pasta destinada às promoções de arquivamento;
- f) certificar o cumprimento integral da presente;



g) abrir nova vista para fins de arquivamento dos autos no âmbito desta Promotoria de Justiça, em atendimento ao disposto na Súmula nº 09 do CSMP, com a finalização do presente no sistema Integra Extrajudicial.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2024

ANA CRISTINA HUTH MACEDO
Promotor(a) de Justiça - Mat. 1575